



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 59/2022.**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N.º 92.000.207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Artur Arnildo Ludwig, brasileiro, aposentado, CPF n.º 133.527.090-68, aqui residente e domiciliado, doante neste instrumento denominado **LOCATÁRIO**, e **HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.769.493/0001-07, estabelecida na Rua Theodor Würth, n.º 208 – Vila Paraíso - Município de Paraíso do Sul/RS., neste ato representado por seu Presidente Senhor Nilvo Kiefer, CPF n.º 514.940.940-53, denominada **LOCADOR**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O preço total da locação é de **R\$ 15.341,18 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)** mensais, sendo **R\$ 12.646,74 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais setenta e quatro centavos)** à título de aluguel das salas, **R\$ 1.596,72 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)** à título de pagamento de taxas de energia elétrica, água, limpeza e higienização dos ambientes e **R\$ 1.117,72 (um mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, para aquisição de material de limpeza, café e açúcar, e demais materiais que se fizer necessário para a higienização dos ambientes utilizados.

Valor reajustado em **4,237600%**, referente ao **IGPM dos últimos 12 (doze) meses**, a contar de setembro/2023- agosto/2024. Decorridos 12 (doze) meses, após este instrumento, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o **IPCA (IBGE)**.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, d da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato supra, passando o seu vencimento para o **dia 15 de setembro de 2025**.

As demais cláusulas do Contrato de n.º 59/2022 ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 12 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ARTUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal  
Locatário

\_\_\_\_\_  
HOSPITAL PARAÍSO ASSOC. ASSIST. BENEFIC.  
Nilvo Kiefer - Presidente  
Locador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_